

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 15 de janeiro de 2024.

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**ADRIANA BRUN**

CPF Nº 180.560.397-32

**Protocolo 1246597**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** RHM NET LTDA ME, CNPJ Nº 09.313.402/0001-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com fornecimento e suporte técnico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua publicação na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 51.259,20 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais vinte centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

**PROCESSO Nº:** 004683/2023 de 27 de setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**  
**2023.036E0700001.01.0053**

Itarana/ES, 16 de Janeiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1246549**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72.

**CONTRATADO:** RHM NET LTDA ME, CNPJ Nº 09.313.402/0001-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com fornecimento e suporte técnico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua publicação na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 22.317,24 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais vinte e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

**PROCESSO Nº:** 004683/2023 de 27 de setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**  
**2023.036E0700001.01.0053**

Itarana/ES, 16 de Janeiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Sra. Gabriela Andrea Coan**

Em exercício - Portaria nº 1.311/2023

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1246550**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 197/2024**

Processo nº 000223/2024 de 10/01/2024.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

**CONTRATADA: THAIS FELIX BRAUM**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 198.735.727-24 e RG nº 4.218.072-ES, residente nesta cidade.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 que "Autoriza ao executivo municipal celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão, em caráter temporário, de profissionais para ocuparem os cargos de professores substitutos e/ou para programas educacionais", pela Lei Municipal nº 002/2008 que "Dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMPEIEF "Santa Rosa", EMPEIEF "Alto